



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 3/2017

Processo : 3/2017

Objeto : aquisição de botijões de gás P-13 e botijões de gás P-45 para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara

PREÂMBULO

No dia 09 de Janeiro de 2017, às 13:20 horas, reuniram-se no(a) Setor de Compras, sito a Rua Egidio S. do Amaral 260 - Centro - Guapiara SP, GUAPIARA, o(a) Pregoeiro(a), designado através da Portaria , para a Sessão Pública do Pregão em Epigrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

OCORRÊNCIAS EM: PREÂMBULO

Ata do Pregão Presencial(Registro de Preços) n° 003/2017, Sessão de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação. Aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, reuniram-se, a partir das 13 horas e 30 minutos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal 21/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial (Registro de Preços) n° 003/2017, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto contratação de Empresa para aquisição de botijões de gás P-13 e botijões de gás P-45 para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara, de acordo com o Edital. Às 09 horas e 30 minutos foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação 1 credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, o qual havia encerrado às 13 horas e 20 minutos, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da empresa interessada a saber : JOSE MARIA GARCIA ZUCONI EPP entregue e identificado com credencial anexa, cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo desta Prefeitura dentro do horário estipulado em edital. Tendo sido recebidos os envelopes e identificado os representantes das preponentes, ficando a comprovação da representação a serem verificadas quando da abertura dos envelopes de propostas. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado de representante, bem como os demais requisitos exigidos em edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do edital. As propostas foram analisadas se estavam dentro do critério de aceitabilidade, e verificou-se que as propostas eram aptas e constitutivas. O senhor pregoeiro iniciou a negociação direta com as preponentes e com fundamento nos termos do inciso XI e XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/02, foram dadas oportunidades de melhorar suas propostas e estes, ofertaram uma redução do preço inicialmente proposto dos itens: item 01 - reduzindo-o de R\$ 55,00 para R\$ 50,00; item 02 - reduzindo-o de R\$ 260,00 para R\$ 250,00 - cuja redução propostas a titulo de negociação, serão verificadas. Assim foi encerrada a fase de negociação. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. A empresa ofertante teve sua documentação e verificada. Finalizada a etapa competitiva de preços propostos, o Pregoeiro suspende a sessão para análise dos valores propostos, segue em anexo a esta ata, tabela onde constam os lances verbais proposto pela licitante. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 003/2017, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados serão verificados se está dentro do limite estabelecido pela Prefeitura; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos; suspende se a sessão para análise, onde a empresa leva copia da tabela de lances e ata de julgamento. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o Decreto Municipal n. 55/06. Pregoeiro: Walter Silvério da Costa Equipe de Apoio: Edvaldo Roberto Rosa Equipe de Apoio: Ari Martins de Sampaio Licitante: JOSE MARIA GARCIA ZUCONI EPP

CREDENCIAMENTO



Representantes

Empresas

DIOGO FERNANDO ZUCONI
RG: 426206459

JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME
CNPJ: 00.592.555/0001-70

O(a) comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os dois Envelopes contendo as propostas de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Item: 1	04.0004 GÁS COZINHA P-13	
Fase:	Propostas	
	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	55,0000
Item: 2	04.0005 GÁS COZINHA P-45	
Fase:	Propostas	
	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	260,0000

PRÉ - CLASSIFICAÇÃO

Realizado a pré-classificação das licitantes que participarão da etapa de lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos Incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002.

Item: 1	04.0004 GÁS COZINHA P-13	
	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	55,0000
Item: 2	04.0005 GÁS COZINHA P-45	
	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	260,0000

REGISTRO DOS LANCES

Em seguida, o(a) convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1	04.0004 GÁS COZINHA P-13	
Fase:	1a. Fase de Lances	
	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	50,0000 <i>Vencedor</i>
Item: 2	04.0005 GÁS COZINHA P-45	
Fase:	1a. Fase de Lances	
	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	250,0000 <i>Vencedor</i>



CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1	04.0004 GÁS COZINHA P-13	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	50,0000 1º Lugar
Item: 2	04.0005 GÁS COZINHA P-45	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	250,0000 1º Lugar

OCORRÊNCIAS EM: CLASSIFICAÇÃO

Ao efetuar o credenciamento dos fornecedores : Os seguintes produto não tem o número de participantes mínimo exigido 04.0004 - GÁS COZINHA P-13 (3) 04.0005 - GÁS COZINHA P-45 (3) Confirmado o prosseguimento do processo do pregão pelo usuário walter

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o(a) considerou que o preço obtido abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item: 1	04.0004 - GÁS COZINHA P-13	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	50,0000
Item: 2	04.0005 - GÁS COZINHA P-45	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	250,0000

RESULTADO

À vista da habilitação, os itens serão adjudicados para as seguintes empresas:

Item: 1	04.0004 - GÁS COZINHA P-13	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	50,0000 Vencedor
Item: 2	04.0005 - GÁS COZINHA P-45	JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME	250,0000 Vencedor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Dada a palavra aos Licitantes estes manifestaram-se concordes com a presente decisão, motivo pelo qual renunciam ao direito de interpor recurso de qualquer natureza.

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso, adjudicou os itens objeto deste Pregão, conforme classificação acima.



OCORRÊNCIAS EM: ADJUDICAÇÃO

II Ata do Pregão Presencial(Registro de Preços) n° 003/2017, Sessão de Credenciamento, Análise de Valores Propostos e Adjudicação. Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, reuniram-se, a partir das 13 horas e 30 minutos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal 21/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial (Registro de Preços) n° 003/2017, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto contratação de Empresa para aquisição de botijões de gás P-13 e botijões de gás P-45 para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara, de acordo com o Edital. Às 13 horas e 30 minutos foi reaberta a sessão pública, iniciando o período de verificação da identificação 1 credenciamento de representante legal, tendo sido recebidos os envelopes na sessão anterior da empresa interessada a saber : JOSE MARIA GARCIA ZUCONI EPP entregue e identificado com credencial anexa, cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo desta Prefeitura dentro do horário estipulado em edital na sessão anterior. Tendo sido recebidos os envelopes e identificado os representantes das preponentes na sessão anterior. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes na sessão anterior, o Pregoeiro e a equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado de representante, bem como os demais requisitos exigidos em edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do edital. As propostas foram analisadas se estavam dentro do critério de aceitabilidade, e verificou-se que as propostas eram aptas e constitutivas. O senhor pregoeiro iniciou a negociação direta com as preponentes e com fundamento nos termos do inciso XI e XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/02, foram dadas oportunidades de melhorar suas propostas e estes, ofertaram uma redução do preço inicialmente proposto e dada a oportunidade de reduzir os preços dos itens: item 01 - reduzindo-o de R\$ 55,00 para R\$ 50,00; item 02 - reduzindo-o de R\$ 260,00 para R\$ 250,00 - cuja redução propostas a título de negociação, foi aceita. Assim foi encerrada a fase de negociação. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados na sessão anterior. A empresa ofertante teve sua documentação e verificada. Finalizada a etapa competitiva de preços propostos, o Pregoeiro aceita os valores propostos, segue em anexo a esta ata, tabela onde constam os lances verbais proposto pela licitante. O representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 003/2017, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pela Prefeitura; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos; adjudico os itens registrados na ata e tabela de lances a empresa acima citada, onde a empresa leva cópia da tabela de lances e ata de julgamento. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o Decreto Municipal n. 55/06. Pregoeiro: Walter Silvério da Costa Equipe de Apoio: Edvaldo Roberto Rosa Equipe de Apoio: Ari Martins de Sampaio

HOMOLOGAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso, homologou os itens objeto deste Pregão, conforme classificação acima.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo , pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO



WALTER SILVERIO DA COSTA
Pregoeiro

EDVALDO ROBERTO ROSA
Membro

ARI MARTINS DE SAMPAIO
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

DIOGO FERNANDO ZUCONI
CPF: 307.919.738-08 RG: 426206459
JOSE MARIA GARCIA ZUCONI - ME

Prefeitura Municipal de Guapiara

Ata do Pregão Presencial(Registro de Preços) nº 003/2017, Sessão de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, reuniram-se, a partir das 13 horas e 30 minutos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal 21/2015, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 003/2017**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **contratação de Empresa para aquisição de botijões de gás P-13 e botijões de gás P-45 para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara**, de acordo com o Edital. Às 13 horas e 30 minutos foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação 1 credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, o qual havia encerrado às 13 horas e 20 minutos, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da empresa interessada a saber : **JOSE MARIA GARCIA ZUCONI EPP** entregue e identificado com credencial anexa, cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo desta Prefeitura dentro do horário estipulado em edital. Tendo sido recebidos os envelopes e identificado os representantes das preponentes, ficando a comprovação da representação a serem verificadas quando da abertura dos envelopes de propostas. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado de representante, bem como os demais requisitos exigidos em edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do edital. As propostas foram analisadas se estavam dentro do critério de aceitabilidade, e verificou-se que as propostas eram aptas e constitutivas. O senhor pregoeiro iniciou a negociação direta com as preponentes e com fundamento nos termos do inciso XI e XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/02, foram dadas oportunidades de melhorar suas propostas e estes, ofertaram uma redução do preço inicialmente proposto dos itens: **item 01** - reduzindo-o de R\$ 55,00 para R\$ 50,00; **item 02** - reduzindo-o de R\$ 260,00 para R\$ 250,00 - cuja redução propostas a título de negociação, serão verificadas. Assim foi encerrada a fase de negociação. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. A empresa ofertante teve sua documentação e verificada. Finalizada a etapa competitiva de preços propostos, o Pregoeiro suspende a sessão para análise dos valores propostos, segue em anexo a esta ata, tabela onde constam os lances verbais proposto pela licitante. O

Prefeitura Municipal de Guapiara

representante presente não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão 003/2017**, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados serão verificados se está dentro do limite estabelecido pela Prefeitura; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos; suspende-se a sessão para análise, onde a empresa leva cópia da tabela de lances e ata de julgamento. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o Decreto Municipal n. 55/06.

Pregoeiro: Walter Silvério da Costa

Equipe de Apoio: Edvaldo Roberto Rosa

Equipe de Apoio: Ari Martins de Sampaio

Licitante: **JOSE MARIA GARCIA ZUCONI EPP**

Prefeitura Municipal de Guapiara

II Ata do Pregão Presencial(Registro de Preços) nº 003/2017, Sessão de Credenciamento, Análise de Valores Propostos e Adjudicação.

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, reuniram-se, a partir das 13 horas e 30 minutos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal 21/2015, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 003/2017**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **contratação de Empresa para aquisição de botijões de gás P-13 e botijões de gás P-45 para diversas Secretarias da municipalidade de Guapiara**, de acordo com o Edital. Às 13 horas e 30 minutos foi reaberta a sessão pública, iniciando o período de verificação da identificação 1 credenciamento de representante legal, tendo sido recebidos os envelopes na sessão anterior da empresa interessada a saber : **JOSE MARIA GARCIA ZUCONI EPP** entregue e identificado com credencial anexa, cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo desta Prefeitura dentro do horário estipulado em edital na sessão anterior. Tendo sido recebidos os envelopes e identificado os representantes das preponentes na sessão anterior. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes na sessão anterior, o Pregoeiro e a equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado de representante, bem como os demais requisitos exigidos em edital. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do edital. As propostas foram analisadas se estavam dentro do critério de aceitabilidade, e verificou-se que as propostas eram aptas e constitutivas. O senhor pregoeiro iniciou a negociação direta com as preponentes e com fundamento nos termos do inciso XI e XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/02, foram dadas oportunidades de melhorar suas propostas e estes, ofertaram uma redução do preço inicialmente proposto e dada a oportunidade de reduzir os preços dos itens: **item 01** - reduzindo-o de R\$ 55,00 para R\$ 50,00; **item 02** - reduzindo-o de R\$ 260,00 para R\$ 250,00 - cuja redução propostas a titulo de negociação, foi aceita. Assim foi encerrada a fase de negociação. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados na sessão anterior. A empresa ofertante teve sua documentação e verificada. Finalizada a etapa competitiva de preços propostos, o Pregoeiro aceita os valores propostos, segue em anexo a esta ata, tabela onde constam os lances verbais proposto pela licitante. O representante presente

Prefeitura Municipal de Guapiara

não manifestou interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão 003/2017**, considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pela Prefeitura; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos; adjudico os itens registrados na ata e tabela de lances a empresa acima citada, onde a empresa leva cópia da tabela de lances e ata de julgamento. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o Decreto Municipal n. 55/06.

Pregoeiro: Walter Silvério da Costa

Equipe de Apoio: Edvaldo Roberto Rosa

Equipe de Apoio: Ari Martins de Sampaio

Prefeitura Municipal de Guapiara

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA ATA "II" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, SESSÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS PROPOSTOS E ADJUDICAÇÃO.

Atesto, para os devidos fins, que recebi a **Ata "II" do Pregão Presencial nº 003/2017, Sessão de Análise de Preços Propostos e Adjudicação**, sendo que, ciente dos termos do julgamento, renuncio ao recurso cabível.

_____, 12 de janeiro de 2017.

funcionário:

RG:

Carimbo da empresa:

Recebi em ____/____/____